



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 28, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 71/2020 protocolada no Conselho Superior da Polícia Civil/MS, oriundo da Delegacia-Geral da Polícia Civil/MS propondo alteração do artigo 43 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme documentos juntados ao Processo nº 31/200.482/20;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária para analisar e pronunciar-se sobre alteração do artigo 43 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil, abaixo relacionados:

1. Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45482022, que a presidirá;
2. Adriano Garcia Geraldo, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 5876022;
3. Márcio Rogério Faria Custódio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022.

Campo Grande, 18 de novembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS